

**ELEIÇÕES FENASERA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Perito nomeado para condução** do Processo Eleitoral da Federação Nacional dos Trabalhadores nas Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e nas Entidades Coligadas e Afins, no uso da sua competência, em cumprimento a Decisão do MM. Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Vitória-ES, nos autos do processo 1439.2007.013.17.00-8, CONVOCA os interessados para participarem da eleição, com objetivo de eleger os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, referente ao triênio 2010/2012, nos seguintes termos:

a) **COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:** - **Executiva Efetiva: 9 membros.** (Art. 21, Inc. I - Estatuto): Presidente; 1ª Secretaria Geral; 1ª Secretaria de Finanças; 1ª Secretaria de Assuntos Jurídicos; 1ª Secretaria de Formação Política e Sindical; 1ª Secretaria de Imprensa e Comunicação; 1ª Secretaria Regional Norte/Nordeste; 1ª Secretaria Regional Sul/Sudeste; 1ª Secretaria Regional Centro-Oeste. **Executiva: 8 membros.** (Art. 21, Inc. II - Estatuto) 2ª Secretaria Geral; 2ª Secretaria de Finanças; 2ª Secretaria de Assuntos Jurídicos; 2ª Secretaria de Formação Política e Sindical; 2ª Secretaria de Imprensa e Comunicação; 2ª Secretaria Regional Norte/Nordeste; 2ª Secretaria Regional Sul/Sudeste; 2ª Secretaria Regional Centro-Oeste. **Suplentes de diretoria: 4 membros.** (Art. 21, Inc. IV - Estatuto) **Conselho Fiscal: 6 membros (3 titulares e 3 suplentes)** (Art. 21, Inc. I - Estatuto). Por inteligência do parágrafo único do artigo 35 do Estatuto, poderão votar e ser votados os delegados inscritos e atualmente filiados, presentes da listagem do 2º CONASERA datado de 30 e 31 de Agosto de 2008, conforme decisão proferida nos autos, desde que identificado com CTPS demonstrando qualificação e o vínculo com a entidade e identidade com foto, ambas impreterivelmente através de cópias autenticadas.

b) **PRAZO, HORÁRIO E LOCAL PARA ADEQUAÇÃO/REGISTRO DE CHAPAS:** O prazo para inscrição de chapa por Sedex, via Correios deverá impreterivelmente ser postado entre os dias 22 e 25 de Fevereiro de 2010 para o seguinte endereço: Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451, sala 1111, Edif. Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória –ES. As inscrições também poderão ser realizadas diretamente ao Perito, em mãos, no dia 26 de Fevereiro de 2010 às 14:00 no balcão da 13ª Vara de Vitória – ES com endereço a Av. Cleto Nunes, 85, Centro- Vitória-ES. Na inscrição deverá obrigatoriamente constar a indicação de um representante legal da chapa, com endereço para recebimento de notificação e endereço virtual (e-mail).

c) **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A ADEQUAÇÃO/REGISTRO DE CHAPA:** Juntamente com o pedido de inscrição de chapa os candidatos deverão comprovar ser integrante da categoria profissional com cópia autenticada datada nos meses de Janeiro ou Fevereiro de 2010) da CTPS (página do vínculo e qualificação) e cópias simples da identidade e CPF, ou, no caso de aposentados, a comprovação de ter se aposentado na categoria (cópias autenticadas da CTPS e da Carta concessão de benefício com vínculo com a entidade).

d) **PRAZO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS:** O prazo para analisar as inscrições das chapas iniciará no dia 01 de março de 2010 após a entrega em mãos (aos indicados como representantes das chapas conforme item c) das cópias das listagens de nomes das chapas concorrentes às 14h00min no balcão da 13ª Vara de Vitória – ES. O prazo para impugnação de candidaturas poderá ser postado via Sedex até o dia 03 de março de 2010 ou em mãos no dia 04 de março de 2010 às 14h00min no balcão da 13ª Vara do Trabalho de Vitória-ES.

e) A votação se dará mediante escrutínio direto e aberto (art. 34 do Estatuto). O modelo de cédula será entregue em branco aos representantes das chapas no dia 08 de março às 14h00min no Balcão da 13ª Vara do Trabalho de Vitória – ES mediante recibo, e ainda será enviado um modelo para os dois endereços indicados no item “b” acima. Os votantes deverão fazer chegar até o dia 22 de março às 18h00min no balcão da 13ª Vara do Trabalho de Vitória – ES as cédulas devidamente preenchidas, os dados do votante, com firma reconhecida por autenticidade (não será aceito firma reconhecida por semelhança), e acompanhada com cópia

autenticada da CTPS demonstrando qualificação e o vínculo com a entidade, mais cópias simples de identidade com foto.

f) A apuração dos votos se dará no mesmo dia da entrega das cédulas, a partir das 18h00min na própria 13ª Vara do Trabalho de Vitória – ES, sendo proclamada a chapa vencedora.

Vitória – ES, 09 de fevereiro de 2010.

ANDRÉ TENDLER LEIBEL

Perito Judicial

Coordenador do Processo Eleitoral